

## Edital FUNIARP / MONITORIA nº 041/2025

**Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil da UNIARP.**

A **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, juntamente com a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano de 2025, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Escritório Modelo da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### 1 DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **um (01) Monitor do Curso de Arquitetura e Urbanismo** da UNIARP tendo como objetivo dar seguimento às atividades relacionadas à monitoria.

1.1 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) o aprofundamento prático dos temas associados ao curso por parte do professor e do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades em laboratório, especialmente seminários, trabalhos de pesquisa, entre outros;
- c) o acompanhamento e a assessoria do monitor nas atividades desenvolvidas pelos alunos da UNIARP;
- d) auxiliar na elaboração de projetos de caráter social.

### 2 DAS INSCRIÇÕES



2.1 As inscrições estarão abertas no período de **23 a 29/10/2025**. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e apresentar os documentos exigidos por meio do link:

<https://forms.gle/MZUkUCY1ycvAArGi9>

2.2 Condições para inscrição:

2.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP;

2.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Escritório Modelo dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo** será coordenado pelos professores orientadores do Escritório Modelo, juntamente com a coordenação do curso, e será composto pela média aritmética entre a carta desenvolvida pelo acadêmico, a análise curricular e a prova, sendo considerados os seguintes critérios por ordem de classificação:

3.1.1 A análise da carta do acadêmico corresponderá a 25% da nota final.

3.1.2 Na prova com o acadêmico, previamente agendada, serão analisadas as competências pessoais dos candidatos, como capacidade de arguição, flexibilidade, responsabilidade, relacionamento interpessoal, interesse e proatividade. A nota obtida pelo acadêmico na prova corresponderá a **50%** da nota final.

3.1.3 A análise do histórico escolar do acadêmico corresponderá a 25% da nota final.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a melhor média aritmética entre os critérios dispostos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.



## 4 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, depositados em conta no Banco Santander ou pagos em cheque, para carga horária de **30 horas semanais**.

4.2 Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os estudantes monitores deverão elaborar seus horários de atividades em comum acordo com os Coordenadores dos Cursos e os Professores Orientadores do Escritório Modelo, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente, conforme a necessidade.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso;

5.2 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, Feira de Cursos da UNIARP, semana de integração ou outros eventos promovidos pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo;



5.3 Realizar levantamentos de medidas de áreas a serem reformadas, ampliadas ou adequadas em seus projetos arquitetônicos, inicialmente na instituição, e quando determinado pelo professor orientador, também para a comunidade externa;

5.4 Desenvolver os Projetos Arquitetônicos de reformas e ampliações para a instituição, com orientação do professor orientador, em nível de anteprojeto para apresentação ao setor responsável, desenvolvimento de volumetria em 3D, e detalhamento dos projetos para execução;

5.5 Trabalhar integrado ao curso de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo para desenvolvimento dos projetos Complementares e execução dos projetos;

5.6 Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades Desenvolvidas;

5.7 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## 6 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A prova será aplicada no dia **31/10/2025** no Escritório Modelo. A relação dos estudantes selecionados para a vaga disponíveis de Bolsa Monitoria para o segundo semestre de 2025 será divulgado via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 O horário da prova será divulgado posteriormente aos candidatos;

6.3 A divulgação dos alunos classificados acontecerá no dia **03/11/2025**.

6.4 O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **05/11/2025**.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.



7.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIARP e pelo Setor de Bolsas e Benefícios da UNIARP, observada a legislação vigente.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Caçador (SC), 23 de outubro de 2025

**Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin**

**Reitor**

**Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)**

